



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Liderança do Partido Socialismo e Liberdade
Assessoria Técnica

PROJETO DE LEI 8035/2010
(Dos Srs Ivan Valente, Chico Alencar e Jean Wyllys)

EMENDA ADITIVA

Adicione-se ao texto a Estratégia 17.5 na Meta 17 com a seguinte redação:

17.5) Constituir, até o segundo ano de vigência desta Lei, Comissão composta por representantes da União, dos Estados, o Distrito Federal, dos Municípios e dos trabalhadores da educação, a fim de elaborar proposta para regulamentação do art. 206, VIII da Constituição Federal.

JUSTIFICAÇÃO

O inciso VII do Artigo 206 da Constituição Federal de 1988, elenca como um dos princípios do ensino o estabelecimento de "piso salarial profissional nacional para os profissionais da educação escolar pública, nos termos de lei federal.".

A emenda propõe a formação de Comissão que elabore a proposta de regulamentação desse piso salarial.

Sala das Sessões, 12 de abril de 2011.

Ivan Valente
Deputado Federal - PSOL/SP

Chico Alencar
Deputado Federal – PSOL/RJ

Jean Wyllys
Deputado Federal – PSOL/RJ

1ED3184403